



MPV 1162
00121

SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

SF/23776.83967-40

EMENDA Nº - PLENÁRIO

(a MPV 1.162 de 14 de fevereiro de 2023)

Acrescente-se o inciso III ao art. 16 da MPV 1.162 de 14 de fevereiro de 2023:

“Art. 16

.....

II - sustentabilidade social, econômica, ambiental e climática da solução implantada, dada preferência a soluções para acesso a fontes de energias renováveis **como as solares e eólicas**, equipamentos de maior eficiência energética e materiais de construção de baixo carbono, incluídos aqueles oriundos de reciclagem.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 16º estabelece os requisitos técnicos aplicáveis ao desenvolvimento dos projetos, das obras e dos serviços que serão objeto de regulamentação do Ministério das Cidades, citando dois grandes grupos de requisitos em seus dois incisos: a acessibilidade e a sustentabilidade social, econômica, ambiental e climática.

Consideramos fundamental deixar claro a utilização de energia solar e eólica nos projetos o que promoverá a longo tempo diminuição das contas de energia elétrica aos cidadãos.



SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON

||||| SF/23776.83967-40